

# OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA EM SALA DE ENSINO COMUM

Ilani Marques Souto Araújo<sup>1</sup> Ilaneide Marques Souto Bezerra<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

As discussões acerca da inclusão de alunos com deficiência no ensino regular são recentes e tem suscitado cada vez mais uma reflexão aprofundada em todos os âmbitos educacionais. É perceptível como, apesar de tantos debates e políticas voltadas para inclusão, ainda se vê em pleno século XXI, crianças com deficiências serem tratadas como "desiguais" e de forma preconceituosa, definidas como incapazes. Apesar dos avanços obtidos no cenário mundial e também no Brasil nas últimas duas décadas, a inclusão configura-se como um grande desafio que requer bem mais do que um aparato jurídico-institucional por suas mais variadas legislações que asseguram constitucionalmente direitos à pessoa com deficiência. Faz-se necessário, portanto, aparelhar e reconfigurar as instituições escolares para esse atendimento e, sobretudo investir, de modo especial, no recurso humano que é essencial para o acolhimento e integração dessas crianças na sala de ensino comum. Esse trabalho foi idealizado com o objetivo de aprofundar esta temática, buscando compreender quais os maiores desafios e possibilidades para uma efetiva inclusão dos alunos com deficiência na sala de ensino comum. Em assim concebido, foi direcionado pelo viés da pesquisa qualitativa, onde se buscou um referencial bibliográfico consistente, como as postulações defendidas por Glat (1995), Mantoan (2006), Sant'ana (2014), dentre outros. Os resultados apontam que a acessibilidade, a formação continuada dos professores, barreiras sociais e atitudinais, são os maiores desafios a serem superados para que de fato ocorra uma real inclusão.

Palavras-chave: Inclusão. Deficiência. Desafios. Possibilidades.

## INTRODUÇÃO

O direito da educação universal no Brasil ainda é um dos grandes desafios a ser superado e certamente a inclusão escolar e sua correta efetivação, é o maior de todos, além de ter tomado o debate das discussões e o redirecionamento de muitos fundamentos das políticas educacionais vigentes, principalmente da LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pedagoga pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Especialista em Psicopedagogia (UVA), Psicopedagogia Clinica (INTA) e Atendimento Educacional Especializado (INTA).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pedagoga pela Universidade Estadual do Čeará. Especialista em Psicopedagogia (INTA), Gestão Escolar (UVA) e Atendimento Educacional Especializado (INTA). Professora Formadora II do PARFOR pela Universidade Estadual do Ceará – UVA.



1996, por seu aspecto que centraliza a temática como questão de envolvimento coletivo da comunidade escolar como parceiros na ação de enfrentamento a exclusão escolar.

Atualmente, os discursos a favor da inclusão escolar tornam-se cada vez mais presentes na sociedade e cabe aqui o entendimento que a mesma é a ação de garantir o acesso e a permanência de todas as pessoas no sistema educacional, dentre elas, pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, preferencialmente, no sistema regular de ensino, promovendo-se assim, a convivência das diferenças, condenando-se o preconceito e a segregação.

Apesar dessa premissa, o que se percebe é que nem sempre a prática reflete a teoria, tendo em vista que, é perceptível no dia-a-dia de algumas instituições escolares muitas práticas que não equivalem a uma real inclusão. Foi nessa perspectiva que surgiu a idealização dessa pesquisa, que objetivou compreender quais os maiores desafios e possibilidades para uma efetiva inclusão dos alunos com deficiência na sala de ensino comum.

Sabe-se que o desenvolvimento social, somente se efetiva, quando são respeitadas as diferenças e individualidades do sujeito, ao mesmo, que este indivíduo seja assegurado constitucionalmente por deveres do Estado que lhe permita o amplo e absoluto exercício de seus direitos. Em sendo, a inclusão de todos os alunos na escola, especificamente no ensino regular, independente de sua condição física, psicológica, cultural, é uma das pilastras que torna possível essa construção da sociedade sem diferenças, através do cumprimento da prerrogativa da garantia de acesso e, principalmente, de permanência do aluno no sistema educacional como um todo. Nessa perspectiva, o acesso e permanência do aluno com deficiência no ensino regular deve ser uma realidade de fato e não somente propostas referenciadas por programas governamentais.

Esse trabalho de cunho qualitativo iniciou-se com uma pesquisa bibliográfica e consistente com foco nas postulações defendidas por Glat (1995), Mantoan (2006), Sant'ana (2014) e outros.

#### **METODOLOGIA**

Partindo das leituras acerca do tema proposto e das inquietações surgidas em torno da problemática, optou-se por um trabalho de natureza qualitativa e de cunho bibliográfico. Esse tipo de abordagem aprofunda-se no mundo dos significados das ações e das relações humanas um lado não perceptível e não captável em equações. (MINAYO,1998).



#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

### DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR

O direito da educação universal no Brasil ainda é um dos grandes desafios a ser superado e certamente a inclusão escolar e sua correta ação, é o maior de todos, além de ter tomado o debate das discussões e o redirecionamento de muitos fundamentos das políticas educacionais vigentes no Brasil, principalmente da LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por seu aspecto que centraliza a temática como questão de envolvimento coletivo da comunidade escolar como parceiros na ação de enfrentamento a exclusão escolar e o seu estabelecimento da diretriz de que; inclusão está também para integração.

Em dezembro do ano de 2017, mais especificamente no dia 03, o Brasil e o mundo comemoraram o 17º Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, ação promovida pela ONU e que traz à tona discussões de grande relevância para essa parcela da população mundial. No Brasil, a despeito dos grandes avanços tidos, muitos aspectos relacionados à pessoa com deficiência, apesar de todo aparato legal, deixam controvérsias, e, frente a isso se faz necessário, ações que envolvam não somente os entes públicos, mas toda a sociedade para sua efetiva implementação.

As discussões acerca das pessoas com deficiência perpassam o campo das políticas sociais, principalmente quando se trata da inclusão escolar, onde Governo Federal se dispõe em dar cumprimento ao que a lei já estabelece e, amplia o campo de ação dos direitos ao aluno com deficiência. O último Plano Nacional de Educação (PNE) brasileiro, LEI Nº 13.005 para o decênio 2014 a 2024, prevê a inclusão dessas crianças em escolas regulares.

Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (PNE 2014 – META 4)<sup>3</sup>.

Contudo, conforme pondera Welle (2013)<sup>4</sup> em seu artigo: Os desafios para uma real educação inclusiva no Brasil, existe, como sempre existiu, uma polarização entre o governo e variadas entidades que defendem a inclusão escolar pelo parâmetro de dois sistemas de

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Disponível em: http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Disponível em: http://jornalggn.com.br/noticia/os-desafios-para-uma-real-educacao-inclusiva-no-brasil



ensino: o regular e o especial. É uma discussão que se faz imprescindível uma reflexão para as questões que dela forem propostas. Como assinala Welle (2013), o que é certo, é que os pais devem sempre escolher o melhor para os seus filhos.

O desafio da inclusão escolar em que se defende a manutenção de um sistema regular para os alunos com deficiência e, por outro, aos que defendem dois sistemas distintos, posto, na visão destes críticos do sistema único, existem graus diversos de deficiências e, como tais, requerem uma especificidade da unidade de ensino por suas estruturas físicas e logísticas, como ainda, um preparo diferenciado do profissional do magistério no atendimento ao aluno nesta condição.

Nesse sentido, a inclusão escolar do aluno com deficiência, dependendo do grau e da especificidade da aprendizagem que este requer, tem se efetivado da melhor forma, através da educação especial, que, tem melhor fundamentos em termos de políticas educacionais, ao passo que, na oferta regular, ainda não se foi instituída uma política verdadeiramente inclusiva. (WELLE, 2013).

Existem ainda posicionamentos dos que defendem dois sistemas distintos de ensino para a pessoa com deficiência, como o da coordenadora pedagógica da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES), Fabiana Maria das Graças de Oliveira, que assevera: "Temos alunos com graves comprometimentos, principalmente com deficiência intelectual e múltipla, e para eles a escola especial é a única que possibilita realmente o acesso à educação com qualidade" (WELLE, 2013, sp).

Para Maria Teresa Eglér Mantoan, pedagoga da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), para quem, a inclusão escolar não significa, necessariamente, a extinção das escolas com sistema especial de ensino para a pessoa com deficiência, vez que, ainda no pensamento desta pedagoga, a escola regular, ao invés de ser substituída, passaria a complementar e apoiar o ensino regular na formação de alunos com deficiência.

Em conformidade com autora citada, incluir significa integrar, e essa perspectiva, na realidade muitas vezes não é realizada de fato. O que se observa comumente no cotidiano das instituições escolares é a preocupação de matricular o aluno com deficiência, na escolar regular, para "apenas" como o cumprimento do que é estabelecido por lei. Por vezes, não se tem o cuidado de verdadeiramente incluir "de forma integrada" esses aluno, como de fato, determina a lei.

Pela integração escolar, o aluno tem acesso às escolas por meio de um leque de possibilidades educacionais, que vai da inserção às salas de aula do ensino regular ao ensino em escolas especiais. O processo de integração ocorre dentro de uma



estrutura educacional que oferece ao aluno a oportunidade de transitar no sistema escolar — da classe regular ao ensino especial — em todos os seus tipos de atendimento: escolas especiais, classes especiais em escolas comuns, ensino itinerante, salas de recursos, classes hospitalares, ensino domiciliar e outros. Trata-se de uma concepção de inserção parcial, porque o sistema prevê serviços educacionais segregados. (MANTOAN, 2003, P. 15).

Nessa perspectiva a Inclusão escolar não pode ser entendida somente, como uma forma de permitir que esse direito seja traduzido meramente como cumprimento da obrigação e matricular e manter alunos com deficiência em classes comuns perfaz-se de um movimento mais amplo que situe o aluno nessa situação especial em um ambiente em que a sua diferença não seja percebida e, muito menos, maneira que lhe impeça a integração no cotidiano normal escolar.

A LDB 9394/96 é bem clara com relação à oferta de vagas aos alunos com deficiência, de preferência, no sistema regular de ensino, no entanto, surgem questões cruciais sobre até que ponto o sistema regular é capaz de suprir as reais necessidades que esta parcela do alunato precisa.

O artigo 60 dessa mesma lei, em seu parágrafo único, pontua nitidamente a obrigação do Poder Público em adotar como alternativa preferencial, o atendimento dos alunos com deficiência na rede regular de ensino. Nesse entendimento, afirme-se que os educandos nesta circunstância, podem frequentar e avançar simultaneamente com os demais alunos, apesar de suas limitações, confirmando-se, assim, que a lei é bem específica ao instituir que a escola é que deve adequar-se ao aluno e, não, o aluno a esta.

Mantoan (2006) aponta que de nada valem disposições legais e o seu cumprimento simples quanto à obrigatoriedade de fazer-se valer o direito de acesso das pessoas com deficiência se esse não for expresso como menção de integração e que envolva todo um comprometimento dos entes que fazem o colegiado de uma unidade de ensino, que somente pode tomar consciência de suas dificuldades, quando todos participam ativamente da construção de sua proposta pedagógico-administrativa, sendo esta, a melhor expressão de integração, na visão da mesma autora.

Compreenda-se, corroborando com pensamento de Mantoan (2006), que inclusão e integração têm uma tônica diferenciada em seu conceito lato. Concebe-se que inclusão muitas vezes se confunde com a mera garantia de acesso à escola e de nela permanecer para que se faça valer uma exigência legal, sem que, necessariamente isso implique em reconhecimento de sua igualdade de direito, ao passo que, integração, não pode ser entendida diferente da forma de o aluno, com deficiência ou não, aprenda nas mesmas igualdades de condições e



sinta-se membro de uma comunidade escolar, que não obstante à diversidade, supera-se e integra-se conjuntamente.

Assim, é importante ressaltar que garantir o direito à educação para todos é um desafio que deve ser transposto cotidianamente no seio das instituições escolares, posto que, o envolvimento de todos é imprescindível para que ocorra uma efetiva inclusão.

Em verdade, mesmo com os inúmeros avanços obtidos pelo Brasil objetivando superar os grandes desafios da inclusão escolar da pessoa com deficiência, muitos são ainda os desafios a serem conquistados que perpassam pelo desaparelhamento logístico e predial das unidades de ensino hoje no Brasil, que não estão aptas à acessibilidade, e, a crucial questão da formação e preparo docente.

Ressalte-se, pois, que a prática do profissional do magistério, por sua ação de comprometimento com a inclusão escolar, requer bem mais do que boa vontade. Além de sua habilitação para tanto, necessário se faz, uma proposta educacional da escola onde esteja articulado às dimensões pedagógicas de inclusão, preferencialmente regular e sem diferenciação quando possível, do aluno com algum tipo de deficiência.

A garantia da aprendizagem de um aluno com deficiência não reside somente na escolarização oferecida em uma unidade de ensino por sua proposta pedagógica adequada para tanto, mas sim, no compromisso do professor em sua ação de mediação do conhecimento na diversidade de seu corpo discente, estabelecendo condições que estas diferenças sejam para ele, professor, razão de um constante aperfeiçoamento de sua prática, readequando-a, quando necessário, para que, consequentemente, a construção do conhecimento aconteça, preferencialmente, de forma linear e/ou condizente a realidade do aluno com ou sem deficiência.

Educadores reconhecem, cada vez mais, a diversidade humana e as diferenças individuais que compõem seu grupo de alunos e se deparam com a urgência de transformar o sistema educacional e garantir um ensino de qualidade para todos os estudantes. Não basta que a escola receba a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, é preciso que ofereça condições para a operacionalização desse projeto pedagógico inclusivo. A inclusão deve garantir a todas as crianças e jovens o acesso à aprendizagem por meio de todas as possibilidades de desenvolvimento que a escolarização oferece (NOVA ESCOLA, 2014, sp).

Salienta-se a importância que deve ser dada à formação dos professores para que a inclusão educacional efetivamente aconteça. Afirme-se, pois, que ainda persiste em muitos profissionais do magistério que atuam com alunos nesta situação, um despreparo para esta prática que requer um olhar especial para o aluno com deficiência. Este novo paradigma



educacional exige um desprendimento de práticas anteriores que não mais encontram razão de ser nesta nova proposta educacional que direciona um compromisso com uma educação que reconhece, cada vez mais, a diversidade humana e as diferenças individuais que compõem seu alunato e se deparam com a urgência de transformar o sistema educacional e promover a sedimentação de um sistema de ensino de qualidade sem diferenciação entre os alunos.

Importa ainda enfatizar, que um profissional comprometido com a inclusão escolar não pode agir de forma isolada e por si só. Evidentemente que sua ação é delineada pelo que está proposto na proposta pedagógica da unidade de ensino a qual ele está subordinado e que orientará sua ação, exemplificando sua política educacional, seu compromisso com a construção social do sujeito, bem como, com ações que defendam a inclusão como um todo.

Afirme-se, portanto, que, é na sala de aula que ocorre a concretização de um projeto pedagógico de fato, bem como, a prática docente mostra o resultado planejado. Todavia, ainda que a proposta pedagógica da escola seja fator de direcionamento e orientação da ação do docente, há que se considerar que muitos são os fatores e possibilidades que possam influenciar a prática do professor atuante que se vê, em muitas e naturais situações, impelido ao redirecionamento de sua ação para que o fim seja sempre a importância do processo de construção do conhecimento, ainda que, para tanto seja necessário a ruptura de metodologias e práticas anteriormente estabelecidas.

Esta "liberdade" de ação do professor deve sempre ser reflexiva e previamente estruturada em um novo plano de ação conjuntamente estabelecido para que desta forma tais adaptações não se constituam em um paralelo autônomo de organização didática, posto, a prática docente nunca ser um ato solitário de concepção pedagógica, mas sim, uma confluência de experiências que buscam a mesma premissa da consistência significativa do processo ensino-aprendizagem. O docente não pode estar sozinho, deverá ter uma rede de apoio, na escola e fora dela, para viabilizar o processo inclusivo.

O desafio, agora, é avançar para uma maior valorização da diversidade sem ignorar o comum entre os seres humanos. Destacar muito o que nos diferencia pode conduzir à intolerância, à exclusão ou a posturas fundamentalistas que limitem o desenvolvimento das pessoas e das sociedades, ou, que justifiquem, por exemplo, a elaboração de currículos paralelos para as diferentes culturas, ou para pessoas com necessidades educacionais especiais. (BLANCO, 2009, p. 149).

É pertinente ainda salientar, que dentre os papeis peculiar ao professor na inclusão escolar, além dos até aqui tratados, está o de sua atitude positiva e disponibilidade em querer fazer valer de fato o real sentido da inclusão, que requer sempre a sua intenção de afirmar,



como pressuposto de eficácia de sua prática, que toda possibilidade é possível quando o comprometimento está em primeiro plano da ação pretendida.

### OS DESAFIOS DA AÇÃO DOCENTE NO PROCESSO DE INCLUSÃO

Segundo o que teoriza Campos (2002), o ofício do magistério, é, por excelência, exigível de versatilidade por requerer do docente uma autonomia que lhe permite a capacidade de desenvolver a forma que seja mais significativa do processo de construção do conhecimento por seus discentes e sempre, intervindo em condições que se diferenciam daquilo que previamente fora planejado.

Campos (2002, p. 12) é ainda mais direto quando afirma que, "para desenvolver esta competência tão criativa e complexa não basta uma formação acadêmica; é necessária também uma formação profissional".

Com base nesta afirmativa, há que se dizer que o professor, diante do desafio da inclusão de alunos com deficiência em sala de ensino comum, deve ir bem além do formalismo de seus conhecimentos do curso de licenciatura, e adequar-se à realidade deste aluno, posto que, a cada nova situação surgida, faz-se necessário um repensar sobre a sua própria prática pedagógica. A inclusão considera-se como sendo uma ação coletiva da unidade de ensino intencionada na promoção social da pessoa com deficiência que tem a oportunidade de ser partícipe da transformação social de seu meio.

Entretanto, as práticas educacionais necessárias ao desenvolvimento desta ação que busque a inclusão na escola regular dos alunos com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva e múltipla), com transtorno global do desenvolvimento e com altas habilidades, são reveladoras de uma mudança paradigmática nas funções pedagógicas deste educador, que, em vista de uma classe regular em que disponha em seu interior alunos com deficiência, em absoluto, sua prática pedagógica deve ser linear e/ou rígida em seus conceitos finais. Constantemente ele, o profissional do magistério, deve estar redirecionando de maneira versátil, a sua prática pedagógica.

Borges (2013) chama a atenção para um aspecto relevante: com o objetivo de se fazer cumprir a lei, encarando o principio de inclusão como uma obrigação, a escola corre o risco de colocar todos os alunos com deficiência, independente de suas condições na sala de ensino comum, mesmo que os professores não estejam preparados para receber esses alunos. Essa atitude pode conduzi-los à segregação, ao fracasso e à evasão, além de contribuir com a perca da autoestima.



Nessa perspectiva, vê-se que a qualificação docente é uma necessidade prioritária frente ao trabalho com crianças com deficiência em sala de ensino comum, tendo em vista, a diversidade de especificidades.

Ainda para Borges (2013), a escola regular, nas condições atuais, dificilmente atenderá as necessidades dos alunos com deficiência, uma vez que ela não vem dando conta nem dos alunos ditos "normais". Evidencia-se assim, que essa problemática é um dos grandes desafios enfrentados pelo professores, principalmente, quando se pensa sob o paradigma de inclusão nos seus aspectos mais gerais, ou seja, o docente não deve direcionar a sua prática pensando apenas nos alunos com e sem deficiência, mas, sobre todos que sofrem de alguma forma, a exclusão educacional.

A inclusão escolar, só será realmente alcançada, se for levada em consideração a inclusão social, tendo em vista que, para se ter uma melhor condição de vida, é necessário "[...] menos miséria, mais emprego, melhores salários, mais saúde, mais educação, mais moradia, mais dignidade." (BORGES, 2013 p. 83). E sob esses aspectos, compreende-se que não se pode pensar em uma prática educacional isolada de todos esses fatores, uma vez que, a escola é uma instituição de caráter social.

Outro desafio muito comum a prática docente, é a precária estrutura física das instituições escolares, posto que, é visível a quantidade de escolas que ainda não disponibilizam acessibilidade, somando-se ainda os recursos e aparelhamentos técnicos escassos que são disponibilizados como auxílio pedagógico ao professor. Mantoan (1997) e Santos (1997), dentre outros, acreditam que, para se efetivar de fato o processo de inclusão é necessário equipar a escola com recursos e professores especializados, recursos e instrumentos técnicos para o apoio pedagógico e prédios adaptados. Corrobora-se com essa ideia, de que todo esse equipamento e uma melhor qualificação para os professores podem trazer benefícios na atuação do professor frente ao processo de inclusão.

Nessa perspectiva, Borges (2013) aponta que além da formação de professores, o modelo da escola atual precisa ser reestruturado para dar conta da inclusão. Nesse mesmo sentido, Mantoan (1998) diz que é necessária uma verdadeira e grande transformação da escola, de forma que o aluno possa aprender, mas na condição de que sejam respeitados as suas individualidades, necessidades, interesses, autonomia intelectual, o ritmo e suas condições de assimilação dos conteúdos curriculares. É certo que o mundo precisa de uma sociedade mais justa e o contexto da inclusão envolve os bens públicos educacionais e sociais. (BORGES, 2013). Assim, faz se necessário também uma escola mais justa e para isso, é necessário professores que assumam esse compromisso.



Assim sendo, há que se dizer que essas ações em transformações constantes, quando necessárias, devem evidenciar os esforços dos educadores em ensinar a turma toda e representam um conjunto valioso de experiências.

A escola modelo visada na Declaração de Salamanca, deve proporcionar formação continuada a todos os profissionais envolvidos no contexto educacional, pois eles precisam de suporte técnico — científico para refletir sobre pratica educacional cotidiana, pois o professor necessita estar em constante aprendizado, sempre passando por reciclagem, palestras, para se tornar mais crítico e preparados para lidar com a diversidade encontrada na sala de aula (CAMPOS, 2002, p. 110).

Discorre-se, portanto, que a efetivação da inclusão escolar requer bem mais do que somente um aporte jurídico-institucional, há também que se considerar um direcionamento de esforços governamentais na formação continuada do professor e, abalizá-lo para a atuação na diversidade cotidiana de sua prática pedagógica. Não existe sucesso da aprendizagem escolar sem um eficaz investimento no recurso humano, sobretudo, porque que muitos profissionais do magistério tem resistência em trabalhar com alunos que apresentam algum tipo de deficiência.

Compreende-se que isso se dá pela insegurança de se trabalhar sem os conhecimentos necessários pertinentes às deficiências, possibilidades e habilidades dos discentes com alguma limitação, provavelmente, também, pelo receio de apresentar seu desconhecimento teórico ou falta de preparo psicológico de se tratar com a situação da inclusão escolar da pessoa com deficiência.

Pelo que se compreende acerca do material humano e sua necessária formação continuada para a significância da inclusão, há que se dizer, conforme bem contextualizam os teóricos como José Geraldo Silveira Bueno, Maria Teresa Mantoan e Rosalba Maria Cardoso Garcia<sup>5</sup>, para quem "a formação e a aquisição de conhecimentos sobre a educação inclusiva são imprescindíveis para fundamentar a prática pedagógica dos professores" (ESCOLA, 214, sp), o desafio maior da inclusão reside justamente nesta área da formação do professor.

A formação continuada possibilita ao professor a atualização e a transformação de sua prática profissional. O acesso ao conhecimento e o exercício da reflexão permitem a ressignificação dos princípios e a possibilidade de mudar os paradigmas já construídos. Quando as escolas disponibilizam espaços de integração dos professores - para que possam manifestar suas necessidades - elas cumprem sua função na Educação inclusiva (ESCOLA, 214, sp).

(83) 3322.3222

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Disponível em: http://acervo.novaescola.org.br/politicas-publicas/palavra-especialista-educacao-inclusiva-desafios-formacao-atuacao-sala-aula-762299.shtml?page=3



Apesar da formação continuada para os professores e demais profissionais da educação seja uma necessidade gritante por implementação de programas governamentais totalmente voltados para esta área, há que se enfatizar, que a formação inicial dos cursos de licenciatura muitas vezes são falhas neste contexto e apresentam escassas discussões no currículo do Ensino Superior para o magistério que aborde a questão da inclusão, ainda que seja em apontamentos teóricos de como se trabalhar a diversidade.

### **CONCLUSÃO**

O paradigma da inclusão do aluno com deficiência na sala de ensino comum não é uma questão que seja resolvida apenas pela manutenção de garantias asseguradas legalmente e/ou por programas de suporte e fomento às unidades de ensino em suas práticas pedagógicas. O desafio é muito maior do que esse, sendo que, faz-se necessário uma reflexão apurada acerca dessa temática, de forma que a efetivação desse direito seja de fato uma evidência

Verificou-se durante a pesquisa que o atendimento ao aluno com deficiência no ensino regular, requer bem mais do que um comprometimento de políticas públicas e de um professor. Para isso, é imprescindível o rompimento de algumas barreiras que impedem a consolidação de uma inclusão verdadeira. Nessa perspectiva, ressalta-se que a inclusão escolar não significa, necessariamente, a extinção das escolas com sistema especial de ensino para a pessoa com deficiência, vez que, a escola regular, ao invés de ser substituída, deve complementar e apoiar o ensino regular na formação de alunos com deficiência.

Para que isso aconteça, a compreensão de que incluir significa integrar também é um aspecto que não pode ser deixado de lado, pois comumente, se observa no cotidiano das escolas uma preocupação de matricular o aluno com deficiência, na escolar regular, para "apenas" cumprir o que é estabelecido por lei. Por vezes, não se tem o cuidado de verdadeiramente incluir "de forma integrada" esses aluno, como de fato, determina a lei.

Frente ao que foi pesquisado, observou-se que dentre os principais desafios a serem superados estão à falta de acessibilidade nas escolas, posto que é bastante reduzido ainda o número de rampas de acesso, de banheiros adaptados, mobiliários e outros, a escassa formação continuada de professores, barreiras sociais (menos miséria, mais emprego, melhores salários, mais saúde, mais educação, mais moradia, mais dignidade) e barreiras atitudinais, tendo em vista que ainda se vê crianças com deficiências serem tratadas como "desiguais" e de forma preconceituosa, definidas como incapazes



Apesar desses desafios, entende-se que as perspectiva de mudanças são positivas, e que é possível sim a inclusão de crianças com deficiência na sala de ensino comum. Ações colaborativas entre os profissionais da escola e os entes públicos podem garantir uma efetiva inclusão, de modo que, não seja apenas garantido apenas o acesso no ensino regular, mas que sejam dadas as condições pedagógicas, físicas e humanas para o pleno desenvolvimento das potencialidades.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

CAMPBELL, Selma Inês. Múltiplas faces da inclusão. Rio de Janeiro: Walk Ed. 2009.

CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil. 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002

GLAT, Rosana. **A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1995.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo. Summus. 2006.

MEC/SEESP, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília. Ministério da Educação e Cultura. 2007.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Tradução: Windyz Brazão Ferreira. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PACHECO, José. Caminhos para a inclusão – um guia para o aprimoramento da equipe escola.. Porto Alegre: Artmed, 2007.

PLANALTO, Palácio do. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19394.htm</a> >, acesso em 10 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_, Palácio do. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em < <a href="http://www.planalto.gov.br/">http://www.planalto.gov.br/</a> constituicaocompilado.htm >, acesso em 18 de junho de 2016.

R. E. Carvalho. In: **Revista da Educação Especial**. MEC/SEESP. Out. 2005.

SANT'ANA, I. M. **Educação Inclusiva: concepções de professores e diretores. Psicologia em Estudo**, Maringá. 2005. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/pe/v10n2a09.pdf">http://www.scielo.br/pdf/pe/v10n2a09.pdf</a>>. Acesso em: 18 junho 2016.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: CORDE, 1994.